MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO Nº 1758/2013

Em 01 de outubro de 2013.

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOÃO FARIAS
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, referindo-nos às **Indicações números 890/12** e **1695/13**, ambas de autoria do Vereador **ALUISIO BRAZ**, informamos, conforme manifestações prestadas pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, que as solicitações para implantação de redutores de velocidade de veículos nos locais indicados contraria o artigo 8º, inciso I da Resolução nº 39 do CONTRAN, bem como, o Código de Trânsito Brasileiro, que proíbe a utilização de ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em alguns casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente.

Dessa forma, diante da ausência de amparo legal, as solicitações não poderão ser deferidas.

Certos da compreensão, colocamo-nos à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

RB. (Gs. 47.119/12 - 58.149/13).

12:51 07/10/2013 004145 PROTOCOLO-CAMARA MUNICIPAL ARARAQUARA

Paço Municipal "Prefeito Rubens Cruz"
Rua São Bento, 840 – 6º Andar – Centro - Araraquara/SP – CEP 14801-300
Telefones: 16-3301-5101 / 3301-5261 Fax: 16- 3322-2839
prefeitomunicipal@araraquara.sp.gov.br

MUNICÍPIO VERDE AZUL